



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 2103

de 12 de agosto de 2004

Declara de Utilidade Pública a Tenda Espírita São Jorge.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública a Tenda Espírita São Jorge, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Exp. Oswaldo de Almeida Ramos nº 1269, bairro Santa Terezinha, Vassouras/RJ, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Vassouras.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 12 de agosto de 2004.

Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
15 Discussão
Aprovado em 04/08/2004
_____ Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
15 Discussão
Aprovado em 09/08/2004
_____ Presidente